



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 04/12/18

Quares

Denomina de “JOÃO DE DEUS PINTO MONTEIRO” a Rua 01, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DENOMINA DE JOÃO DE DEUS PINTO MONTEIRO A RUA 01, DO LOTEAMENTO PARQUE BURITY, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ATANÁZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3134/2018

Data: 03/12/2018 - Horário: 15:51

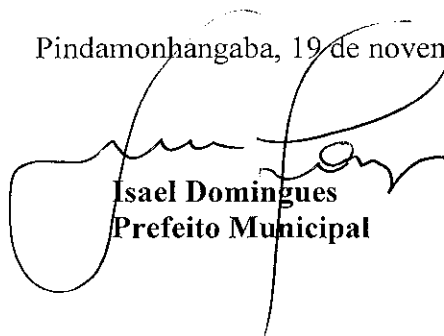


Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “JOÃO DE DEUS PINTO MONTEIRO” a Rua 01, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 115 / 2018

Denomina de “JOÃO DE DEUS PINTO MONTEIRO” a Rua 01, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei que denomina de “JOÃO DE DEUS PINTO MONTEIRO” a Rua 01, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei apresentado nos termos da Lei Municipal nº 5.571, de 09/10/2013, e das informações da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e do Setor de Cadastro Físico (docs. anexos), tem por objetivo denominar a Rua 01, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

João de Deus Pinto Monteiro nasceu em Pindamonhangaba-SP, em 25 de Junho de 1916 e faleceu em 21 de Agosto de 1996.

Formou-se em Agronomia pela renomada faculdade Luiz de Queiroz em Piracicaba-SP. Foi casado com Maria Lavínia Goulart Monteiro, pai de Catarina Maria Monteiro Cozzi, Vera Lucia Monteiro Marcondes, João de Deus Pinto Monteiro e Adelina Maria Goulart Monteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Foi um homem à frente do seu tempo, era proprietário das Fazendas Burity-6 e Burity-7, (carinhosamente chamadas de B6 e B7), que eram totalmente sustentáveis, pois lá naquela época, idos dos anos 40, já era muito preocupado com as nascentes de águas e preservação da mata nativa, tinha um gigantesco pomar com uma enorme horta, onde produzia quase tudo que consumia, desde as frutas, hortaliças e legumes, tudo sem pesticidas e agrotóxicos, incluindo a carne, leite e até a água potável, que trazia da fonte localizada no coração da fazenda Burity.


Morou quase a vida inteira na casa em frente à Praça do Cruzeiro, n. 27, atual Banco SICOOB, inclusive á época montou uma olaria na beira represa da fazenda Burity, onde produziu todos os tijolos que usou na construção da casa do centro, da sede da Fazenda e dos mangueiros do B7 e B6, mostrando sua preocupação com a sustentabilidade e o meio ambiente...

Pecuarista de muito talento e reconhecido em todo Vale do Paraíba, era referência quando o assunto era rendimento na proporção da produção de leite X tamanho da propriedade, tinha uma tirada media diária de 2.500 litros.

Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.



Isael Domingues
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOÃO DE DEUS PINTO MONTEIRO

CP
Sem informações

MATRICULA:
121384 01 55 1996 4 00092 395.0010464 53

SEXO Masculino	COR	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 60 anos
-------------------	-----	---

NATURALIDADE Pindamonhangaba-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Não declarado	ELITOR Sim
------------------------------------	---	---------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Filho de ANTONIO PINTO MONTEIRO e de MARIA DOS ANJOS ALVES MONTEIRO. Residência do falecido, a Praça Dr. Romero, nº 27, Centro, nesta cidade.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis, às 11h05min.	DIA 21	MES 08	ANO 1996
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO
no Pronto Socorro Municipal, desta cidade

CAUSA DA MORTE
"Parada Cardíaca Respiratória"

DEPOSITAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Municipal desta cidade	DECLARANTE José Amadeu da Rocha
--	------------------------------------

NOME E ENDEREÇO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr(a) Dr. Osvaldo Afonso da Silva, CRM 24982

ADVERTÊNCIAS/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Ato registrado no livro C-92, às folhas 395, sob o nº 10464. Data do registro: 21 de agosto de 1996. Data do óbito: 21 de agosto de 1996. Era casado com MARIA LAVINIA GOULART MONTEIRO, sob nº 1464, fls. 234 verso do B-19, deste Serviço Registral. Era eleitor nesta Comarca. Deixa bens. Não deixa testamento. Deixa 04 filhos. Registro de óbito feito de acordo com a declaração nº 7128 do Serviço Funerário da Santa Casa local.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.
As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede,
Bd. Rosely Aparecida dos Santos Lessa
Ofício de Registro
Município e Comarca de Pindamonhangaba - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro, 50/58 - Centro - Pindamonhangaba/SP
CEP: 12401-010 - Fone: (12)3642-4185 - FAX: (12)3648-4790

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pindamonhangaba, 16 de julho de 2018.

M. Santos
Certidão RS 32,02
Marilana Vendramini dos Santos
Escrevente

12138-4 - AA 000049728

12138-4-0-5901-051000-0418





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2018

Memo nº 190/18-SEP

Ilma. Sra.

Thaís Batista do Carmo

DD. Diretora de Gestão Institucional

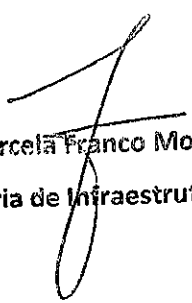
Nesta

Em resposta ao **Memo nº 087/18-SGAP** referente a denominação das Ruas do Loteamento **Parque Burity**, conforme informações do Setor de Cadastro Físico as ruas abaixo não tem denominação e não há equipamento/logradouro público denominado:

- Rua 01 – João de Deus Pinto Monteiro
- Rua 02 – Luiz Guilherme Monteiro Pinto
- Rua 03 – Annibal José de Andrade Monteiro
- Rua 04 – Ignez Antonietta Monteiro Simões de carvalho
- Rua 05 – Adelina Goffi Goulart
- Rua 06 – Maria Lavinia Goulart Monteiro
- Rua 07 – Catarina Maria Monteiro Cozzi

O Setor de Cadastro também informa que em consulta ao memorial descritivo do referido loteamento, não há especificação de Avenida em seus logradouros.

Atenciosamente,


Arq. Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento